



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Seção de Licitações
Pregoeira/ Equipe de Apoio

3528
①

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

ATA DE JULGAMENTO “DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA”

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, sendo que, de acordo com a análise realizada pelo Setor de Vigilância Sanitária (fls. 3527), referente aos documentos solicitados através do Anexo IX do Edital, ficam ratificados os vencedores constantes na Ata da Sessão do Pregão, **exceto**:

- CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 30 e 140 da Cota Principal;
- MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, para os itens 11 e 88 de ambas as cotas.

Informo que o prazo de recurso será concedido após a divulgação dos vencedores definitivos de todos os itens deste certame. Informo ainda, que a **sessão de continuidade referente aos itens desclassificados será realizada às 08:30 do dia 26 de setembro de 2019**, motivo pelo qual as participantes ficam intimadas a comparecerem na Seção de Licitação para aplicabilidade dos itens 8.2 e 8.3 do Edital. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada. Pirassununga, 24 de setembro de 2019.

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira

Alessandra Rossani Crepaldi
Equipe de Apoio

Alex Ricardo Milan
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, Tel. (19)3565-6468



À
Seção de Licitação
Referente Prot. nº 3200/2019
Pregão Presencial 74/2019
A/C: Rafaela C. Machnosck Martins - Pregoeira

Em atenção ao solicitado à folha 3526, vimos através deste informar que a empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, não apresentou registro no Ministério da Saúde dos itens 30 e 140, os demais documentos foram apresentados corretamente. E a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME não apresentou registro no Ministério da Saúde dos itens 11 e 88, os demais documentos foram apresentados corretamente.

As demais empresas atenderam integralmente o solicitado no ANEXO IX deste Edital.

Sem mais,
Atenciosamente.

Pirassununga, 23 de Setembro de 2019.



Dra Maria Aparecida Morselli Ramalho
Médica Responsável – Visa
CRM 24.050